

RESOLUÇÃO SESA Nº 0058/2021

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº **17.258.619-8**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Gabriela Souza Nagashima.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Gabriela Souza Nagashima**, RG nº 15.894.475-8, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Farmacêutico, lotada na Equipe da 15ª Regional de Saúde, em Maringá, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Graciele Carraro Balestro	5.180.616-6	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Tiago Verri Capriolli	7.695.913-7	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pelo servidor
Silmara Baroni	7.954.492-2	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

4133/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO** no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Decreto 3.726, de 18 de dezembro de 2019, que regulamenta a Lei 14.648, de 24 de fevereiro de 2005, a qual criou, no âmbito do Estado do Paraná, o Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexual – COPEAS, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação de Assembleia Extraordinária para indicação de 7 (sete) representantes da sociedade civil organizada para pronta instalação do Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexual, nos termos da Lei nº 14.648, de 24 de fevereiro de 2005, do Decreto 3.726/19 e deste Edital.

2. Institui Comissão Organizadora do processo de indicação de entidades da sociedade civil para composição do COPEAS – PR, composta por 05 (cinco) funcionários indicados pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), a saber:

- I - Ana Felícia Bodstein de Freitas (DEDIF);
- II - Ana Zaiczuk Raggio (DEDIF);
- III - Juliana Muller (DEDIF);
- IV - Fernanda Marchione (DGDM);
- V - Salete B. Ferreiro (DPCA).

3. São atribuições da Comissão Organizadora do processo de indicação de entidades da sociedade civil para composição do COPEAS – PR:

- I - Conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;
- II - Dar conhecimento público das inscrições de candidaturas e de eleitores;
- III - Publicar a relação das inscrições de candidaturas e de eleitores habilitadas e não habilitadas;
- IV - Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos relativos a registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral;
- V - Coordenar as atividades durante a assembleia; VI - Proclamar o resultado eleitoral;
- VII - Decidir as questões omissas no edital.

4. A Assembleia será realizada no dia 27 de abril de 2021, de maneira virtual e a votação ocorrerá simultaneamente através do seguinte endereço web: <https://conferencia.pr.gov.br/COPEAS>.

5. Para participar da Assembleia, ficam convocados(as) representantes das entidades da sociedade civil organizada com atuação na proteção e defesa de vítimas de abuso sexual, e/ou na prevenção destas situações.

6. Para compor o COPEAS deverão ser indicadas 7 (sete) entidades da sociedade civil organizada que atendam os requisitos do artigo 3º, inciso II, alínea c do Decreto 3.726/2019: atuação na proteção e defesa de vítimas de abuso sexual, e/ou na prevenção destas situações, com personalidade jurídica e em funcionamento há, no mínimo, 2 (dois) anos.

7. Havendo mais do que 7 (sete) entidades interessadas, deverão as restantes integrar a lista de indicação em ordem de sucessão, para eventual necessidade de substituição, nos termos do Decreto 3.726/2019.

8. As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do certame deverão habilitar-se para participação na qualidade de candidata e/ou votante, mediante o envio da documentação abaixo elencada via e-mail para o seguinte endereço: copeas@sejuf.pr.gov.br

I - Requerimento de inscrição, conforme modelo do anexo I, indicando se a habilitação é apenas para votar ou se é para votar e ser candidata, apresentando neste requerimento representante que exercerá o direito ao voto, bem como apontando o nome dos(as) representantes titular e suplente, caso a habilitação pretendida seja para candidatura;

II - Comprovante de inscrição há, pelo menos, dois anos, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

III - Cópia simples do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;

IV - Cópia simples da Ata de eleição da diretoria atual;

V - Relatório de atividades desenvolvidas em favor das vítimas de abuso sexual, demonstrando nome da atividade, data de realização e documentos comprobatórios de sua realização;

VI - Cópia simples do RG e do CPF do representante legal da Organização;

VII - Cópia simples do RG e do CPF do representante indicado para votar;

VIII - Comprovante de endereço da pessoa jurídica.

9. Todos os documentos indicados no item 6 deverão ser encaminhados até 25 de março de 2021.

10. Os documentos para a habilitação serão analisados pela Comissão Eleitoral e o resultado da análise será publicado no prazo de 10 (dez) dias após a data limite para o envio.

11. Será de 05 (dias) o prazo para recursos referentes a habilitação, os quais deverão ser apresentados por escrito, em conjunto com os documentos que se entender pertinentes, por meio do endereço copeas@sejuf.pr.gov.br.

12. Os recursos serão julgados e terão a publicação da sua decisão no prazo de 07 (sete) dias, na página do COPEAS no sítio eletrônico da SEJUF, disponível em: <http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/COPEAS>.

13. Após a realização da Assembleia, será divulgado edital com o resultado das entidades eleitas e seus respectivos, na página do COPEAS no sítio eletrônico da SEJUF, disponível em: <http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/COPEAS>.

14. Os membros das entidades da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

ANEXO I

REQUERIMENTO

À Comissão Organizadora do processo de indicação de entidades da sociedade civil para composição do COPEAS – PR,

A entidade _____, neste ato, representada por _____, cargo _____, requer inscrição no processo de indicação de entidades da sociedade civil para composição do COPEAS – PR, na qualidade de

() Candidata e/ou () Votante

a ser realizado durante a Assembleia Específica no dia 27 de abril de 2021, por meio do link <https://conferencia.pr.gov.br/COPEAS>.

Para representação desta entidade na Assembleia, fica indicado(a) _____.

Por fim, no caso de indicação desta entidade para composição do COPEAS, fica indicado(a) como representante eletrônico do RG nº _____, portador(a) do RG nº _____, que pode ser contatado(a) através do telefone (____) _____-____ e e-mail _____.

_____, _____ de _____ de 202__.
(Cidade)

(Nome da entidade da sociedade civil organizada)

(Assinatura do Representante da entidade da sociedade civil organizada)

ANEXO II

CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Convocação	26/01/2021
Inscrição das entidades	Até 25/03/2021
Análise e validação das candidaturas	Até 06/04/2021

Divulgação das entidades habilitadas	Até 07/04/2021
Prazo de apresentação de recursos	Até 12/04/2021
Divulgação da lista final das entidades habilitadas após análise de recursos	Até 19/04/2021
Realização da Assembleia para a escolha da composição do COPEAS – PR	27/04/2021
Divulgação do resultado do processo de indicação	28/04/2021

3989/2021

RESOLUÇÃO nº 014/2021 - SEJUF

Designa servidor para desempenhar a função de Fiscal de Termo de Convênio da SEJUF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, bem como na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 5653, de 14 de setembro de 2020 e ainda, considerando o contido no protocolado nº 11.980.961-4, **RESOLVE**:

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor para exercer a função de Fiscal, em substituição a indicada no Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio 174/2016, com as atribuições constantes no artigo 137, IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	11.980.961-4
CONVÊNIO	Nº 174/2016
MUNICÍPIO	Tijucas do Sul CNPJ Nº 76.105.584/0001-21
FISCAL	Leandro Ribeiro Peixoto CPF 048.720.209-01

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de janeiro de 2021.

Ney Leprevost

Deputado Federal

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

3951/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 5 DE 19/01/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROSELY LEMOS SCHINEMANN				30	21/12/2012 20/12/2017	03/02/2021 04/03/2021
38357069	1	NAI	165354583			

3554/2021